TC 046.825/2012-6
Natureza: Prestação de Contas
Unidade Jurisdicionada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Conselho Nacional – Senat/CN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ante as razões expostas pela SecexPrevi, encaminho os presentes autos à SecobEdif, a fim de que emita parecer a respeito da compatibilidade dos preços praticados na obra de construção de Unidade do Sest/Senat em Três Pontas/MG, sobre os indícios de sobrepreço nas planilhas orçamentárias das entidades, bem assim acerca da contratação e do superfaturamento apurado com base nas medições da obra (itens 16/21 da instrução precedente e subitem 1.1.2.3 do Relatório de Auditoria da CGU).

À SecobEdif, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 14 de novembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50780759.